

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

LEI Nº 594/2025

LEI Nº 594/2025

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial à lei orçamentária anual – exercício de 2025, lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA: 0012 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		ATIV.: 2078 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 10.547,05	R\$ 0,00	R\$ 10.547,05
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 90.547,05	R\$ 0,00	R\$ 90.547,05
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 181.094,10	R\$ 0,00	R\$ 181.094,10

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, Conforme Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em duas parcelas anuais, totalizando um valor R\$ 181.094,10, conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO..... R\$ 181.094,10

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOSR\$ 181.094,10

Art. 3º - Ficam os Projetos a serem realizadas através desse crédito especial, por excesso de arrecadação em fonte de recurso específica e serão incorporados ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022) a Lei Orçamentária Anual do Município de Ipueira/RN. – Exercício de 2025, Lei nº 582 de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, aos 19 dias do mês de março do ano de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:F374C1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2025. Edição 3500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>